



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
Av. Amazonas 3150, 45.075-265 Vitória da Conquista - BA
TEL: (77) 3426-2271 / 4210 FAX: (77) 3426-2421

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Estabelece normas específicas relacionadas às Atividades Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, campus Vitória da Conquista.

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando:

A necessidade de estabelecer normas operacionais para o acompanhamento e registro das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares do Curso de Engenharia Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), campus Vitória da Conquista, são obrigatórias para todos os alunos e categorizam-se em três grupos assim discriminados:

- Grupo 1** – Atividades de Ensino;
- Grupo 2** – Atividades de Pesquisa;
- Grupo 3** – Atividades de Extensão.

Art. 2º As Atividades Complementares terão carga horária total de 120 (cento e vinte horas), como requisito para a colação de grau, sendo parte integrante do currículo pleno do Curso de Engenharia Ambiental do IFBA, campus Vitória da Conquista, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº 9394/96 e o parecer nº 776/97 da CES/CNE, e será regido pela legislação vigente e por esta Resolução.

Parágrafo Único. O cumprimento integral das Atividades Complementares deverá distribuir-se, entre o terceiro e oitavo semestre, conforme a matriz curricular do curso. O aluno deve obrigatoriamente integralizar as horas com atividades previstas em pelo menos dois dos três grupos previstos no Art. 1º, com limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total, estabelecida no Art. 2º, em um dos grupos mencionados.

Art. 3º Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, as Atividades de Ensino (Grupo 1) poderão ser distribuídas entre os seguintes tipos:

- a) Disciplinas afins extracurriculares, cursadas em outras Instituições de Ensino Superior;

- b) Disciplinas afins cursadas em outros cursos do IFBA e que não integrem a matriz curricular do Curso de Engenharia Ambiental;
- c) Disciplinas do curso de Engenharia Ambiental do IFBA, campus Vitória da Conquista, que excedam a carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- d) Monitorias de disciplinas do Curso de Engenharia Ambiental;
- e) Bolsistas e/ou voluntários participantes do Programa de Educação Tutorial (PET);
- f) Representação Estudantil, na área de ensino, no âmbito da Instituição;
- g) Outras atividades, a critério da comissão avaliadora, conforme Anexo I desta resolução.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão tratados pelo colegiado do curso de Engenharia Ambiental.

Art. 4º Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, as Atividades de Pesquisa (Grupo 2) poderão ser distribuídas entre os seguintes tipos:

- a) Iniciação científica, como bolsista ou voluntário, de acordo com o Programa Institucional de Iniciação Científica;
- b) Bolsistas vinculados a projetos de pesquisa aprovados em órgãos de fomento (FAPESB, CNPq, CAPES, e outros);
- c) Bolsistas vinculados a projetos de pesquisa que envolva convênios firmados entre o IFBA, campus Vitória da Conquista e empresas públicas e/ou privadas, devidamente certificados;
- d) Publicação de artigos, resumos, resenhas e atividades correlatas devidamente comprovadas;
- e) Participação em projetos de pesquisa, grupos de pesquisa e atividades correlatas.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão tratados pelo colegiado do curso de Engenharia Ambiental.

Art. 5º As Atividades de Extensão (Grupo 3) podem ser distribuídas entre os seguintes tipos:

- a) Participação em projetos e/ou programas de extensão;
- b) Cursos extracurriculares diversos na área de interesse do curso ou de atualização científica realizada pelo IFBA ou outra instituição, devidamente comprovado;
- c) Monitoria de cursos de extensão;
- d) Participação em eventos em área afim do curso de graduação em Engenharia Ambiental;
- e) Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria a populações carentes ou de baixa renda, diretamente ou por intermédio de associações, sindicatos, ONG's;
- f) Visitas técnicas coordenadoras por docentes do IFBA;
- g) Estágios extracurriculares, devidamente certificados;
- h) Representação Estudantil na área de extensão;
- i) Outras atividades, a critério da comissão avaliadora, conforme Anexo I desta resolução.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão tratados pelo colegiado do curso de Engenharia Ambiental.

Art. 7º O aluno do curso de Engenharia Ambiental deverá solicitar a coordenação do curso a validação de suas atividades complementares até, no máximo, o nono semestre letivo, por meio do preenchimento dos Anexos I e II desta resolução.

Art. 8º Todas as atividades complementares deverão ser devidamente comprovadas, conforme Anexo I.

Art. 9º O Colegiado do curso de Engenharia Ambiental deverá estipular, a cada semestre, o prazo máximo para a entrega da relação de Atividades Complementares (ATC) pelo discente, não podendo o prazo máximo de entrega do ultrapassar o final do nono semestre letivo do curso.

Art. 10º O Colegiado do curso de Engenharia Ambiental deverá estipular, a cada semestre, uma comissão constituída por, pelo menos dois professores, para avaliar e emitir parecer sobre a validade das Atividades Complementares relacionadas pelos discentes.

Art. 11º Compete à Comissão de Avaliação das ATC:

- a) Avaliar e emitir parecer sobre a validação das atividades complementares de cada discente;
- b) Encaminhar o parecer, devidamente assinado, acompanhado do barema ao coordenador de curso, dentro do prazo estabelecido;

Art. 12º Em caso de reprovação e/ou pendência, a comissão deverá indicar, detalhadamente, os motivos no seu parecer.

Art. 13º Após análise da comissão referente a relação das ATC's apresentadas pelos discentes, conforme barema, encontrar-se-á em uma das seguintes situações:

- a) Aprovado na integra;
- b) Reprovado, havendo a necessidade de submissão de um novo pedido por parte do aluno;
- c) Pendente, havendo necessidade de correções por parte do aluno para nova avaliação pela comissão.

Art. 14º Compete ao Coordenador do Curso, auxiliado pelo Colegiado e/ou Orientador de TCC (Trabalho de Conclusão de Cursos), quando houver, tomar as providências necessárias para evitar abusos e fraudes.

Art. 15º Ao coordenador do curso compete:

- I. Ratificar o parecer da comissão de Avaliação;
- II. Encaminhar o parecer referente às Atividades Complementares à CORES (Coordenação de Registros Escolares), onde devem ser mantidos os registros dos estudantes.

Art. 16º O aluno que não conseguir convalidar 120 horas de atividades complementares, não poderá colar grau.

Art. 17º O aluno atingido pelo Art. 16º poderá solicitar ao coordenador do curso, via memorando, extensão do prazo máximo para entrega das atividades complementares comprovadas. Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo aluno, o coordenador do curso poderá deferir o pedido.

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos preferencialmente pelo colegiado do curso para apreciação e deliberação e *ad referendum*, pelo coordenador, do curso quando necessário.

Art. 19º A presente Resolução será aplicada aos alunos do curso de Engenharia Ambiental, IFBA, campus Vitória da Conquista.

Art. 20º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação na reunião plenária do CCEA.

ANEXO I

BAREMA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

ATIVIDADE	HORAS	UNIDADE	QUANT.	TOTAL
ATIVIDADES DE PESQUISA (máximo de 60 horas)				
Bolsista de Iniciação Científica (Documento da agência de fomento ou do Coordenador da Iniciação Científica)	30	ano		
Participação em eventos científicos (palestrante, apresentação de trabalho, etc) (Documento da comissão organizadora do evento ou equivalente)	10	evento		
Participação em eventos científicos (ouvinte em minicursos, palestras) - Comprovado	5	evento		
Participação em projetos de pesquisa como colaborador e representação estudantil na área de pesquisa (Declaração do professor responsável pela atividade)	10	projeto		
Publicação de artigo em periódicos indexado (declaração de aceite ou cópia do trabalho publicado)	10	unidade		
Publicação de resenhas ou resumos em eventos (declaração de aceite ou cópia do trabalho publicado)	5	unidade		
Participação de Grupo de pesquisa do IFBA (comprovante do site ou coordenação de pesquisa)	5	ano		
Outras atividades de pesquisa não descritas anteriormente, devidamente comprovadas. (a critério da comissão avaliadora)	até 10	unidade		
SUB-TOTAL (1)				
ATIVIDADES DE ENSINO (máximo de 60 horas)				
Monitor Remunerado ou voluntário de disciplina de graduação (Declaração do departamento de ensino ou equivalente ou do professor da disciplina)	10	semestre		
Disciplinas adicionais, conforme art. 3º desta resolução (Declaração do coordenador do curso, professor da disciplina ou equivalente)	10	semestre		
Representante Estudantil no colegiado de Engenharia Ambiental (Declaração do coordenador do colegiado)	10	semestre		
Outras atividades de ensino não descritas anteriormente, devidamente comprovadas (a critério da comissão avaliadora)	até 10	unidade		
SUB-TOTAL (2)				
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (máximo de 60 horas)				
Estágios de Enriquecimento Profissional (< 40 horas) extracurricular (Documento assinado pelo setor responsável)	10	unidade		
Estágios de Enriquecimento Profissional (≥ 40 horas) extracurricular (Documento assinado pelo setor responsável)	20	unidade		
Participação em Eventos (organização, palestrante, apresentação de trabalho, etc) (Certificado de participação)	10	evento		
Participação em eventos (ouvinte em minicursos, palestras, workshops, seminários, congressos, etc) (Certificado de participação)	5	evento		
Visitas técnicas em áreas afins (Documento do Professor Responsável)	5	visita		
Monitoria de extensão (Documento da COPEX ou setor Responsável)	30	semestre		
Cursos de idiomas, informática e outros cursos livres que tenham afinidade com a Engenharia Ambiental (Apresentação de documento comprobatório)	5	unidade		
Cursos de idiomas, informática e outros cursos livres que não tenham afinidade com a Engenharia Ambiental (Apresentação de documento comprobatório)	3	unidade		
Participação em projetos e/ou programas de extensão, atividades extracurriculares de Assistência ou Assessoria a Populações Carentes ou de Baixa Renda, diretamente ou por Intermédio de Associações, Sindicatos, ONG's, bem como atividades artísticas e culturais, coral, etc. (Declaração emitida pela instituição responsável)	10	unidade		
Bolsista de extensão (de grupo PETS, do IFBA e entre outros) (Documento da agência de fomento ou do setor responsável)	30	ano		
Membro de centros acadêmicos, diretórios acadêmicos ou atividades correlatas; empresa Júnior, NITs, etc. (Declaração do presidente da entidade e/ou responsável)	10	semestre		
Outras atividades de extensão não descritas anteriormente, devidamente comprovadas (a critério da comissão avaliadora)	até 10	unidade		
SUB-TOTAL (3)				
SUB-TOTAL (1) + SUB-TOTAL (2) + SUB-TOTAL (3) = TOTAL				

TOTAL DE HORAS OBTIDAS: _____ **TOTAL DE HORAS EXCEDENTES:** _____

SITUAÇÃO DO ALUNO (A): _____

() aprovado () reprovado () pendente _____

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 20_____ .

Assinatura do coordenador do colegiado:

Assinatura dos membros da comissão:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome: _____

Matrícula: _____ Ano e semestre _____

Instruções:

O aluno deverá assinalar as Atividades Complementares (ATCs) realizadas entre o terceiro e oitavo semestre do curso de Engenharia Ambiental, com respectiva carga horária a ser validada para cada uma delas, observando os limites máximos indicados no Quadro do Anexo I. O aluno deverá preencher o Anexo I indicando a quantidade e total de horas obtidas por atividade realizada e somatório do total de horas obtido.

Posteriormente, o aluno deverá entregar o Anexo II (este formulário) devidamente preenchido na Coordenação, juntamente com os comprovantes de realização das atividades (na sequência conforme Anexo I), para análise e validação.

A comissão irá avaliar e emitir parecer sobre o total de carga horária nas atividades complementares devidamente comprovadas.

O aluno, ao assinar este formulário solicitando a validação da carga horária de ATC concorda com o estabelecido pela resolução N° 01/2014 do colegiado de Engenharia Ambiental, e assume a responsabilidade sobre as informações prestadas, bem como todas as sanções decorrentes no caso de não serem verdadeiras.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) aluno(a)